

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – CMLB**

Processo Administrativo Nº 011/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº 29 - Monte Castelo nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmo. Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **D. DE SOUSA OLIVEIRA “Portal Cidades em Foco”**, inscrita no CNPJ no 32.447.453/0001-57, com endereço à Rua José Tertuliano, 87A – Bairro: Alto São Pedro - CEP: 64.755-000, na cidade de Jacobina do Piauí/PI, por seu titular o Sr. DOMINGOS DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Jornalista, portador da cédula de identidade nº 3.\*\*\*.642 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 046.\*\*\*.693-\*\*, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 011/2025 – CMLB; Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo contratual é a Prestação de serviços de comunicação, produção de notícias, alimentação das redes sociais e site, cobertura fotográfica e jornalística das sessões ordinárias e extraordinárias e divulgação das ações da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

1.2. Faz parte do presente instrumento independente de transcrição:

- a) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- b) Termo de Referência e Aviso de Licitação;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**

3.1.1 – Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.2 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento; indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na, para que seja reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

3.1.5 - Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado; comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

#### **3.2. DO CONTRATADO**

3.2.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2.2 - Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3.2.3 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

3.2.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL**

4.1 - A presente prestação dos serviços deverá ter atividade continuada pelo prazo contratado, conforme termo de referência e proposta do vencedor.

4.2 - A presente prestação dos serviços deverá ser conforme especificados na proposta e Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.3 - Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$: 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)** no dia 20 de cada mês, após emissão e/ou fatura da nota fiscal, a serem faturadas após a entrega de toda a prestação dos serviços, e mediante aprovação do setor competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado nas condições imposta na cláusula quinta deste contrato, a nota deverá ser enviada via e-mail: [camaramunicipalldb@gmail.com](mailto:camaramunicipalldb@gmail.com).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

*ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI*

*Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*

*Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO*

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

8.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Fica a cargo do servidor(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, a fiscalização do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.137 da Lei nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
*Daniel Joaquim da Silva*  
Presidente da Câmara

**D. DE SOUSA OLIVEIRA “Portal Cidades em Foco”**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Id:07384CE4E8C2FF07



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI  
CNPJ: 04.827.511/0001-32

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

REF. PROC. Nº 015/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros para atender as demandas da Câmara Municipal de São Braz do Piauí-PI.

**CONTRATANTE:** Município de São Braz do Piauí - PI, através da Câmara Municipal de São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.827.511/0001-32, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, Bairro Centro, S/N, CEP: 64.783-000, Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí.

**CONTRATADO:** Rogério de Sousa Santos, nome empresarial, Distribuidora de água e bebidas Hidrate, nome fantasia, inscrita no CNPJ sob nº 31.800.817/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rogério de Sousa Santos, Brasileiro, natural da cidade de São Raimundo Nonato - PI, portador do CPF nº 011.601.313-33.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Terá duração de 12 (doze) meses, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Unidade Orçamentária: 01.01.01  
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.30  
Fonte de recursos: 500

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133 de 2021, na Proposta do Contratado, na Justificativa de Contratação, no Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2025 e no Termo de Contrato Nº 015/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Luzia da Costa Santos pela CONTRATANTE e Rogério de Sousa Santos pelo CONTRATADO.

Id:125278A7D512FC56



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - CMLB  
Processo Administrativo Nº 011/2025 - CMLB  
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº 29 - Monte Castelo, nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmo. Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa D. DE SOUSA OLIVEIRA "Portal Cidades em Foco", inscrita no CNPJ no 32.447.453/0001-57, com endereço à Rua José Tertuliano, 87A - Bairro: Alto São Pedro - CEP: 64.755-000, na cidade de Jacobina do Piauí/PI, por seu titular o Sr. DOMINGOS DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade nº 3.\*\*\*.642 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 046.\*\*\*.693-\*\*, na qualidade de vencedor(a) do Processo Administrativo Nº 011/2025 - CMLB; Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual é a Prestação de serviços de comunicação, produção de notícias, alimentação das redes sociais e site, cobertura fotográfica e jornalística das sessões ordinárias e extraordinárias e divulgação das ações da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.  
**VALOR:** R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)

## RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 - Manutenção da Câmara Municipal;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

**PRAZOS:** A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 25 de fevereiro de 2025.

Id:05D5076C8B38FC87



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref:  
Processo Administrativo Nº 011/2025 - CMLB  
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Relatório Comissão Permanente de Contratação, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação 002/2025 sem Disputa, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

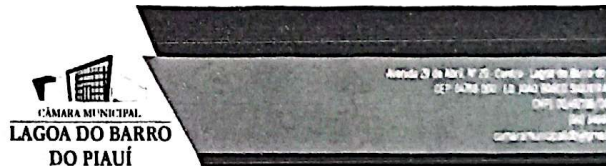
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de comunicação, produção, alimentação das redes sociais e site, cobertura fotográfica e jornalística das sessões ordinárias e divulgação das ações da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especifico Referência.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Dispensa de Licitação em razão do valor.  
**EMPRESA:** D. DE SOUSA OLIVEIRA "Portal Cidades em Foco", inscrita no CNPJ no 32.4 com endereço à Rua José Tertuliano, 87A - Bairro: Alto São Pedro - CEP: 64.755-000, na cidade Lagoa do Barro do Piauí/PI.  
**VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Joaquim da Silva  
Presidente da Câmara

Id:09FED7D5A3D6FC13



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref:  
Processo Administrativo Nº 017/2025 - CMLB  
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Relatório Comissão Permanente de Contratação, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação 003/2025 sem Disputa, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transmissão pública as Sessões da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificado no Termo

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Dispensa de Licitação em razão do valor.  
**EMPRESA:** GUSTAVO L DE SOUSA "Wolfs Assessoria & Consultoria", inscrita no CNPJ no 4 05, com endereço à Rua Mulungu, 122 - Bairro: Alto Bela Vista - CEP: 64.790-000, na cidade de De  
**VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 26 de fevereiro de 2025.

Daniel Joaquim da Silva  
Presidente da Câmara